
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 722, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR PARA O MUNICÍPIO E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.371.808,28(seis milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos), destinado a abertura de credito suplementar para suprir as necessidades de folha de pagamento DA SAÚDE E EDUCAÇÃO nos seguintes elementos de despesa:

SAÚDE R\$ 1.800.000,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)

319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (MORENOPREV)

EDUCAÇÃO

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)

319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (MORENOPREV)

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei no valor de R\$ 6.371.808,28 (seis milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos) correrão por conta do excesso de arrecadação repassados conforme excesso de arrecadação.

Art. 3º Os créditos abertos nesta Lei poderão ser remanejados desde dentro da despesa de pessoal e obrigações não contado estas alterações como percentual de suplementação contido na Lei orçamentaria anual 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de dezembro de 2023.

Moreno/PE, 28 de dezembro de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Renan Crisostomo Dos Santos

Código Identificador:1C55A0B2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/12/2023. Edição 3498

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>